



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.328 – ARBOBIROSES - PORTARIA SES Nº 150/2024

3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 25.000,00

TOTAL **R\$ 25.000,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação do recurso 0621R\$ 25.000,00

TOTAL **R\$ 25.000,00**

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente o valor de **R\$ 162.512,64 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e doze reais com sessenta e quatro centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

PROJ./ATIV.: 2.330 – EVENTOS POPULARES - SEDAC 03/2023

3.3.9.0.39.00.00.0701 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJR\$ 152.761,88

3.3.9.0.39.00.00.0501 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJR\$ 9.750,76

TOTAL **R\$ 162.512,64**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ **162.512,64 (cento e**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

sessenta e dois mil quinhentos e doze reais com sessenta e quatro centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER

PROJ/ATIV.: 2.128 – MANUTENÇÃO DO CMD

470 3.3.9.0.31.00.00.0501 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRASR\$ 9.750,76

II – Por Superávit financeiro do Recurso 0701 R\$ 152.761,88

TOTALR\$ 162.512,64

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de março de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumprimentando cordialmente Vossas Senhorias encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe que **“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto tem por objetivo a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, para atender despesas relativas a Recursos específicos da Secretaria Municipal da Saúde - Por Excesso de Arrecadação do recurso 0621 e Recursos específicos da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura - Por Superávit do Recursos vinculado, dotando assim as devidas secretarias dos mecanismos necessários para aplicação dos referidos Recursos Financeiros.

Ante o exposto, resta comprovada a relevância do presente Projeto de Lei e, contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal